ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

REFORMA DO CLUBE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CANHOBA/SE

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – ESCOPO E DEFINIÇÕES

A presente Especificação estabelece as condições técnicas básicas a serem obedecidas no fornecimento de materiais para REFORMA DO CLUBE MUNICIPAL , no município de CANHOBA, neste Estado. Esta Especificação Geral será padronizada para todas as etapas, cabendo a EMPREITEIRA utilizá-la onde couber.

A execução de todos os serviços e obras deve estar rigorosamente de acordo com os projetos, detalhes e prescrições contidas na presente Especificação, Normas Técnicas da ABNT e Decretos Municipais. Na existência de serviços não especificados, a EMPREITEIRA somente poderá executá-lo após parecer favorável da FISCALIZAÇÃO.

Entre divergências dos projetos, especificações e orçamento, prevalecerá o orçamento.

1.2 – RELACIONAMENTO CONTRATANTE E EMPREITEIRA

A obra será fiscalizada por pessoa pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBA ou por pessoa física ou jurídica por ela designada, doravante indicada pelo nome de FISCALIZAÇÃO.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da EMPREITEIRA, desconhecimento, incompreensão, duvidas ou esquecimento das cláusulas e condições desta Especificação e do contrato, bem como de tudo que estiver contido no projeto, nas Normas, Especificações e Métodos da ABNT – ASSOCIÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.

A EMPREITEIRA deve acatar de modo imediato às ordens da FISCALIZAÇÃO, dentro desta Especificação e do Contrato.

Ficam reservados a FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omisso, não previsto no Contrato, nesta Especificação, no Projeto e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacionar ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos.

A EMPREITEIRA deverá ter e colocar-se a disposição da FISCALIZAÇÃO, permanentemente, os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados bem como a inspeção das instalações da obra, dos materiais e dos

equipamentos, independente das inspeções de medições para efeito de faturamento e, ainda, do estado da obra e do canteiro.

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva de EMPREITEIRA no que concerne a Obra e suas implicações próximas ou remotas, sempre em conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

A FISCALIZAÇÃO pode exigir da EMPREITEIRA, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas providencias suplementares necessária à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

Pela EMPREITEIRA, a condução geral da obra deve ficar a cargo de pelo menos um Engenheiro Civil, registrado no CREA-SE. Esse Engenheiro deve ser auxiliado por encarregados devidamente habilitados. Antes do início dos serviços, a EMPREITEIRA deve apresentar oficialmente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBA o seu Engenheiro Responsável pela obra. Quaisquer modificações devem ser comunicadas previamente a FISCALIZAÇÃO para conhecimento e aprovação.

Todas as ordens dadas pela FISCALIZAÇÃO ao Engenheiro condutor da obra devem ser consideradas, como se fosse diretamente a EMPREITEIRA; por outro lado, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo referido Engenheiro condutor da obra e os Encarregados, cada um no seu âmbito respectivo devem estar sempre em condições de atender a FISCALIZAÇÃO e prestar-lhe todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento dos serviços, a sua programação, as peculiaridades das diversas tarefas e tudo o mais que a FISCALIZAÇÃO, refutar necessário ou útil e que se refira diretamente a obra e suas implicações.

A citação especifica de uma norma, especificação etc. Em algum item não elimina o cumprimento de outras aplicáveis ao caso.

A Empreiteira deverá ter em seu canteiro um Diário de Obras sempre atualizado pelo Engenheiro responsável pela execução da mesma. Assim como todos os projetos, especificação técnica, planilhas orçamentárias e ART de execução devidamente assinada.

1.3 – SEGURANÇA NA OBRA

Na execução dos trabalhos, deve haver proteção contra o risco de acidentes com pessoal da EMPREITEIRA e com terceiros, independente da transferência daquele risco a Companhia ou Institutos Seguradores.

Para isso a EMPREITEIRA deve cumprir fielmente o estabelecido na legislação brasileira no que concerne a segurança, bem como obedecer a todas as normas, a

critério da FISCALIZAÇÃO, apropriadas e especificas para a segurança de cada tipo de serviço.

Para cada categoria profissional e em função do tipo de serviço, devem ser providenciados pela EMPREITEIRA os equipamentos de segurança adequados à proteção de seu pessoal, devendo ainda todo empregado possuir crachá de identificação.

1.4 – VIGILÂNCIA

No canteiro de trabalho, a EMPREITEIRA deve manter diariamente, um sistema eficiente de vigilância, efetuado por um número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados, para tal função.

A EMPREITEIRA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os equipamentos, ferramentas e utensílios e ainda pela proteção deste e das instalações da obra.

Qualquer perda ou dano sofrido no material, equipamento ou instrumental, eventualmente entregue a PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU será avaliado pela FISCALIZAÇÃO.

A EMPREITEIRA é responsável integralmente por danos causados a terceiros, decorrentes da sua negligência, imperícia ou omissão.

2 – SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

2.1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

Serão implantados pelo Construtor todos os serviços necessários à instalação da obra, inclusive mandar confeccionar e afixar, em local bem visível, a placa da obra, conforme modelo fornecido pela Fiscalização.

Deverão ser executadas as demolições de paredes, pisos, revestimentos, laje em concreto, remoção de esquadrias, louças e metais existentes, para a reforma da edificação, conforme indicado no Projeto Arquitetônico.

Todo o entulho gerado pelas demolições deverá ser coletado e descartado, a ser realizado por empresa que possuam licença de operação emitido pela ADEMA.

2.2 – FUNDAÇÕES E PAV. BALDRAME

Todas as sapatas, arranque de pilares e vigas baldrames deverão serem locados e executados, conforme o Projeto Estrutural. O concreto utilizado deverá possuir fck=25 MPa.

As formas serão construídas com tábuas de madeira de pinho e precisarão ser capazes de resistir à pressão resultante do lançamento e vibração do concreto. Deverão ser rigidamente fixadas na sua correta posição, conforme projeto, e estanques suficientemente para impedir a perda de argamassa.

Todas as barras de aço, que compõe as armaduras dos elementos estruturais, deverão ser executadas em conformidade ao especificado no Projeto Estrutural e não poderão apresentar indícios de corrosão.

As vigas baldrame deverá ser impermeabilizadas com tinta asfáltica tipo Neutrol nas 3 faces (superior e laterais), de forma a garantir que não haja infiltrações nas paredes por capilaridade.

2.3 – SUPERESTRUTURA

Todos os pilares, vigas e lajes deverão ser executados, conforme o Projeto Estrutural. O concreto utilizado deverá possuir fck=25 MPa.

As formas serão construídas com compensado resinado e precisarão ser capazes de resistir à pressão resultante do lançamento e vibração do concreto. Deverão ser rigidamente fixadas na sua correta posição, conforme projeto, e estanques suficientemente para impedir a perda de argamassa.

As caixas de passagem da instalação elétrica e os nichos de passagem de tubulações, previstos em projeto, deverão ser posicionados nos pilares, vigas e lajes antes da concretagem.

No enchimento dos espaços para as caixas de passagem e nichos nas lajes, será usada areia lavada.

Não poderão ser criados nichos na estrutura de concreto sem a prévia autorização do autor do projeto estrutural.

Os escoramentos paras as vigas e lajes deverão ser executados com barrotes de madeira de lei de primeira qualidade, escoras de eucalipto ou estruturas tubulares.

As formas só poderão ser retiradas quando o concreto já se encontrar suficientemente endurecido para resistir às cargas que sobre ele atuam. Esse prazo não deverá ser inferior a:

- 03 dias para a retirada das formas laterais;

- 14 dias para retirada das formas inferiores, permanecendo as escoras principais convenientemente espaçadas;

- 28 dias para a retirada total das formas e escoras.

Esses prazos poderão ser reduzidos, quando, a critério da Fiscalização, forem adotados concretos com cimento de alta resistência inicial ou com aditivos aceleradores de endurecimento.

A retirada das formas deverá ser efetuada sem choques e obedecerá a um programa elaborado de acordo com o tipo da estrutura. Nenhuma obra será aceita se não tiverem sido retiradas todas as formas e corrigidas todas as imperfeições apontadas pela Fiscalização.

Todas as barras de aço, que compõe as armaduras dos elementos estruturais, deverão ser executadas em conformidade ao especificado no Projeto Estrutural e não poderão apresentar indícios de corrosão.

2.4 – ELEVAÇÕES

As paredes a serem construídas conforme indicação do Projeto Arquitetônico, serão executadas em bloco cerâmico de vedação nas dimensões de 9x19x24cm,

As vergas e contra-vergas de janelas e cobogós serão executadas com acréscimo de 0,10 m para cada lado. Serão em blocos cerâmicos tipo “u” (calha) 9x19x19cm, preenchidos com concreto armado fck=15mpa.

Todos os cobogós serão executados conforme detalhado no Projeto Arquitetônico. Serão de cimento, tipo “escama”, dim: 50 x 50cm.

Todo o muro de fechamento será demolido e reconstruído, executado conforme o Projeto Estrutural. Será chapiscado, rebocado e terá pintura com aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica, a cor será definida pela Fiscalização. Deverá ser realizado o assentamento de chapim (pingadeiras) de concreto pré-moldado em toda a extensão.

2.5 – PAVIMENTAÇÃO

Em todo o piso da edificação, será executada uma camada de concreto impermeabilizadora (contra-piso) com espessura média de 5 cm, sobre lona plástica preta.

Após a execução do contra-piso, será realizada a regularização da base com argamassa de cimento e areia, com espessura média de 2,5 cm, de forma a garantir que a superfície do piso fique completamente plana.

Todo o piso do Clube será executado com material de alta resistência de 10,0 mm, exceto nas áreas dos Banheiros, Bar, Caixa, Depósito e Cozinha, que terão piso cerâmico nas dimensões 43x43 cm.

Deverá ser apresentada uma amostra do piso cerâmico ao Engenheiro Fiscal da Obra, para que este avalie a conformidade do material com as especificações previstas na Planilha Orçamentária. A aprovação do material será registrada no Diário de Obras.

Será aplicada soleira em granito cinza andorinha em todas as portas onde houver transição entre diferentes tipos de piso.

Na área externa será executado pavimento em piso intertravado com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, espessura 8 cm em substituição ao pavimento em paralelepípedo.

2.6 – COBERTURA

A cobertura será composta por telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, a serem instaladas sobre tesouras de madeira e peças em massaranduba serrada 6cm x 20 cm, com inclinação de 25%, conforme Projeto Arquitetônico.

As ripas e ripões serão removidos, revisados e reassentados.

Será instalada calha de alumínio, em conformidade com a Planilha Orçamentária e o Projeto Arquitetônico.

Em toda a extensão dos beirais, será instalada tabeira de madeira lei, 2,5 x 10,0cm, para dar acabamento nos mesmos.

Deverá ser realizado o assentamento de chapim (pingadeiras) de concreto pré-moldado no respaldo da platibanda.

2.7 – REVESTIMENTOS

Todas as paredes novas serão chapiscadas e rebocadas (após um período de cura de no mínimo 3 dias do chapisco) em conformidade com o memorial de cálculo e Projeto Arquitetônico.

Em todos os ambientes, inclusive na parte externa, será demolido o reboco até a altura de 1,00m, para execução de impermeabilização com 3 demãos argamassa polimérica, chapisco com bianco e nova camada de reboco.

Todos os ambientes internos (exceto o Palco e o Salão), serão revestidos com cerâmica 43 x 43 cm, Arielle, linha riviera, cor branca mate, ou similar. Nos banheiros, Bar, Cozinha, Caixa e Depósito, será até a altura do forro e também será aplicada faixa cerâmica para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux neve.

Na Administração, Hall (camarins), Camarim 1 e 2, será até a altura de 1,40 m e terá um complemento de 0,10 m com a faixa cerâmica, perfazendo uma atura de 1,50 m.

Deverá ser apresentado uma amostra do Revestimento Cerâmico ao Engenheiro Fiscal da Obra p/ que avalie se o material está em de acordo com o especificado na Planilha Orçamentária. A aprovação do material deverá ser feita através do Diário de Obras.

No rejuntamento dos revestimentos cerâmicos das paredes, não deverá ser utilizado cimento branco. Os rejuntes deverão ser em junta seca, com rejunte de baixo teor de absorção e resistentes ao uso de produtos químicos.

Todos os ambientes serão revestidos com forro de pvc (exceto o Palco, Salão e Varanda) na altura indicada no Projeto Arquitetônico.

Deverá ser executado as divisórias em granito cinza andorinha nos banheiros, em conformidade ao mostrado no Projeto Arquitetônico.

Será aplicado peitoril cinza andorinha em todas as janelas.

No Bar será aplicado um tampo para balcão em granito cinza andorinha.

2.8 – ESQUADRIA

Será executado em conformidade com o Projeto Arquitetônico e a planilha orçamentária.

As portas de todos os ambientes internos serão em alumínio de abrir tipo veneziana.

Todos os portões (entrada/muro, entrada/prédio e acesso à varanda) serão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12.

Todas as janelas serão do tipo maxim-ar, com vidros.

É importante ressaltar que as portas e janelas devem apresentar superfícies lisas, de fácil higienização e estarem sempre ajustadas aos batentes.

2.9 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Será executado em conformidade com o Projeto Elétrico e por eletricistas capacitados que possuam curso de NR 10 dentro da validade para evitar acidentes de trabalho.

As instalações elétricas devem sempre está embutida ou protegidas em tubulações externas e íntegras, de forma a permitir a higienização dos ambientes.

O dimensionamento do Projeto foi realizado, seguindo a norma NBR 5410, com as potências, correntes e tensão especificadas no Projeto Elétrico.

2.10 – HIDRAÚLICA

Será executado em conformidade com o Projeto Hidráulico.

2.11 – ESGOTO SANITÁRIO

Será executado em conformidade com o Projeto de Esgoto Sanitário e Drenagem da Água Pluvial e os Projetos Estruturais dos dispositivos do tratamento do esgoto (fossa e tanque).

Os ralos e grelhas de escoamento devem possuir um dispositivo que permitam seu fechamento.

2.12 – TRATAMENTO DO ESGOTO SANITÁRIO

Será executado em conformidade com o Projeto de Esgoto Sanitário e os Projetos Estruturais dos dispositivos do tratamento do esgoto (fossa e tanque).

Todos os dispositivos do tratamento de esgoto (fossa e tanque) serão executados em concreto armado com fck = 40 MPa.

Na escavação é obrigatório o escoramento para valas de profundidade superior a 1,25 m, conforme estabelece a portaria nº. 3214 do Ministério do Trabalho, de 08/06/1978, regulamentada pela NR 18 e pela portaria n° 17, de 07/07/83.

As formas serão construídas com compensado resinado 12 mm e precisarão ser capazes de resistir à pressão resultante do lançamento e vibração do concreto. Deverão ser rigidamente fixadas na sua correta posição, conforme projeto, e estanques suficientemente para impedir a perda de argamassa.

Todas as barras de aço, que compõe as armaduras dos elementos estruturais, deverão ser executadas em conformidade ao especificado no Projeto Estrutural e não poderão apresentar indícios de corrosão.

Devido à alta agressividade do meio ambiente (esgoto sanitário – Classe de Agressividade IV), deverá se ter um controle rigoroso na qualidade do concreto, ao que se refere a sua resistência característica a compressão e a relação água/cimento, de forma a obedecer ao especificado no projeto estrutural. Além de respeitar o cobrimento das armaduras, em conformidade ao projeto.

Estes dispositivos (fossa e tanque) serão devidamente impermeabilizados na forma apresentada nas notas do Projeto Estrutural. Após a execução da impermeabilização, deverá ser realizado teste de estanqueidade, conforme a NBR 15571.

2.13 – DRENAGEM ÁGUA PLUVIAL – COBERTURA

Será executado em conformidade com o Projeto de Esgoto Sanitário e Drenagem da Água Pluvial.

2.14 – PINTURA

A pintura externa será executada com 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica.

A pintura interna, será executada com 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva látex.

Todas as superfícies deverão ser lixadas antes de receber a pintura.

Será aplicada pintura acrílica (Novacor) em duas demãos sobre os pisos da casa de gás e da escada de acesso ao camarim.

As superfícies metálicas receberão pintura com aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte.

As cores das tintas serão definidas pela Fiscalização.

2.15 – LOUÇAS E METAIS

Será executado em conformidade com a planilha orçamentária e Projeto Arquitetônico.

2.16 – PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

Será executado em conformidade ao Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico.

2.17 – CASA DE GÁS

Será executada na área externa conforme indicado no Projeto arquitetônico e planilha orçamentária.

2.18 – QUADRA

O piso que fica em torno da quadra será demolido, no local será aplicada lona plástica preta, logo após será executada uma camada impermeabilizadora, com espessura de 5,00 cm e concreto de fck = 15 MPa e por fim o piso em concreto simples desempolado, fck = 15 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem

Toda a área receberá pintura para piso com tinta acrílica, duas demãos, incluindo fundo preparador.

2.19 – DIVERSOS

Depois de finalizada será executada a limpeza total da obra.

Será instalado um Marco inaugural no local definido pela Fiscalização.

Canhoba, 03 de Setembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
HEDIHEIT HELVECIO RODRIGUES SANTOS
Data: 03/09/2026 17:00:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Hediheit Helvecio Rodrigues Santos

Engenheiro Civil

CREA: 272042200-2